



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Valadares Filho)

*Requer a realização de Seminário para debater
o Pacto Federativo no Estado do Sergipe.*

Senhor Presidente:

Com base nos termos do art.24, Inciso 13, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero V. Ex^a., a realização de Seminário para debater o Pacto Federativo para construir alternativas e caminhos e repactuação, na cidade de Aracaju, no Estado Espírito Santo, em data oportuna, com os seguintes convidados:

- a) Governador do Estado de Sergipe - Jackson Barreto
- b) Prefeito de Aracaju - João Alves
- c) Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.
- d) Representante da Federação dos Municípios do Estado de Sergipe (Fames), Associação dos Municípios da Região do Centro Sul (Amurces) e Associação dos Municípios da Barra do Cotinguiba e Vale do Japaratuba (Ambarco).
- e) Representantes do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e da CGU.

JUSTIFICAÇÃO

Com a Constituição de 1988, a Assembleia Nacional Constituinte buscou equilibrar essas forças e construir uma federação mais democrática, com maior expressão dos Estados e Municípios. Só que, de 1989 para cá, mais de 30 Emendas à Constituição e uma série de leis complementares promoveram um contra fluxo nessa intenção original dos constituintes, o que acabou barrando a desconcentração idealizada.

No que diz respeito à transferência de responsabilidades, a União as transferiu para os Estados e Municípios, seguindo a linha estabelecida pela Constituinte, mas o mesmo não aconteceu quanto à transferência dos recursos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Os municípios, sem arrecadação própria, ainda precisam cumprir com obrigações legais como investir 25% dessas receitas com educação, 15% com saúde, etc. Ao mesmo tempo em que isso é positivo, porque disponibiliza uma quantidade proporcional de recursos a todas as regiões do País, também é negativo, já que a União e os Estados não fazem diagnósticos sobre os resultados da aplicação desses recursos, nem medem a qualidade dos diferentes esforços empreendidos e tampouco levam em conta diferentes necessidades regionais.

Não se pode deixar de ter claro que a manutenção da forma federativa de Estado não significa dizer que a distribuição de competências constitucionais não possa ser revista. O importante é que seja mantida a união federal e garantida a autonomia das unidades federativas.

Em resumo, mesmo que eventual reformulação da divisão de competências acarretasse um fortalecimento dos Estados e Municípios em detrimento da União, com a devida proporcionalidade das atribuições, não haveria de se falar em extinção do federalismo, mas apenas o desenvolvimento de um novo modelo federalista.

Além do exposto, há de se observar que a preservação da proporção entre o volume arrecadatório decorrente das bases atualmente vigentes e o decorrente da reforma que se pretenda implementar é elemento essencial para que a proposta de reforma seja politicamente viável, à medida que se sujeitará a votação no Congresso Nacional, que acumula as representações dos Estados e da União.

Para tanto Senhor Presidente e nobres colegas, conto com o apoio dos Senhores na aprovação desse Requerimento, para que possamos debater, e trazer a essa Comissão sugestões de autoridades e representantes da sociedade Organizada do nosso Estado do Sergipe.

Sala da Comissão, em 26 de março de 2015.

Deputado VALADARES FILHO

PSB-SE